

direito no coop

53ª EDIÇÃO

representa.coop

Além do compilado das principais decisões da última quinzena envolvendo cooperativas nos Tribunais Superiores, confira os temas destacados na 53ª edição da nossa *newsletter* jurídica:

Na seção **Societário em Pauta**, trazemos recente decisão do STJ autorizando a penhora de valores referentes à restituição do Imposto de Renda de devedor. A orientação firmada pode gerar impactos relevantes para as cooperativas, especialmente aquelas que atuam no ramo crédito ou que, de alguma forma, figurem como credores em processos judiciais.

No **Tributário em Pauta** o assunto da vez é o reconhecimento, por parte do STJ, do direito ao creditamento de entradas oneradas quando a saída de produto industrializado é imune ao IPI.

Já o **Trabalhista em Pauta** traz análise de importante decisão do TST que, por unanimidade, confirmou a litude de norma coletiva de empregador que dispensava empregados com nível superior do registro de ponto.

A seção **LGPD no Coop** trata da gestão de terceiros e a LGPD: a responsabilidade pelo tratamento adequado de dados pessoais não se limita às operações internas. É fundamental assegurar que terceiros também estejam em conformidade com as exigências legais.

Por fim, **Fique por Dentro** de recente decisão do STF que estabeleceu novos parâmetros para a propositura de ações rescisórias fundamentadas em decisões de inconstitucionalidade.

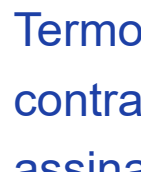
Boa leitura!

GIRO NOS TRIBUNAIS



Trabalho

Licitude da terceirização de toda e qualquer atividade, meio ou fim, não se configurando relação de emprego entre a contratante e o empregado da contratada.

[ÍNTegra DA DECISÃO](#)


Crédito

Impossibilidade de recolhimento/pagamento da contribuição para o PIS incidente sobre a folha de salários.

[ÍNTegra DA DECISÃO](#)

Licitude da recusa de cobertura securitária, sob a alegação de doença preexistente, se não houve a exigência de exames médicos prévios à contratação ou a demonstração de má-fé do segurado.

[ÍNTegra DA DECISÃO](#)

Termo inicial do prazo prescricional decenal para questionar as cláusulas do contrato bancário, em ações revisionais de empréstimo pessoal, é a data da assinatura do contrato.

[ÍNTegra DA DECISÃO](#)

Cabimento do CDI como encargo de contratos bancários, sendo essa taxa referencial válida, nada tendo de potestativa ou abusiva.

[ÍNTegra DA DECISÃO](#)


Saúde

Os danos causados a partir da execução de tutela antecipada suscitam responsabilidade processual objetiva e devem ser integralmente reparados.

[ÍNTegra DA DECISÃO](#)

Licitude da negativa de cobertura de medicamento para tratamento domiciliar que não se enquadre em nenhuma das hipóteses de cobertura determinadas pela Lei 9.656/1998.

[ÍNTegra DA DECISÃO](#)

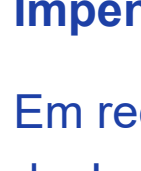
Não cabimento de custeio de tratamento multidisciplinar para beneficiário portador de transtorno do espectro autista realizado em ambiente escolar ou domiciliar por profissional do ensino.

[ÍNTegra DA DECISÃO](#)

Não configuração de dano moral a mera recusa da cobertura de tratamento por operadora de plano de saúde, notadamente quando fundada em razoável interpretação contratual.

[ÍNTegra DA DECISÃO](#)

Descabimento de reembolso de despesas realizadas fora da rede credenciada, ainda que nos limites de tabela, quando não comprovada emergência ou insuficiência da rede credenciada.

[ÍNTegra DA DECISÃO](#)


Agropecuário

Inaplicabilidade retroativa das alterações promovidas na regulamentação da prescrição intercorrente feita pela Lei n. 14.195/2021.

[ÍNTegra DA DECISÃO](#)

Possibilidade de creditamento de ICMS na aquisição de materiais (produtos intermediários) empregados no processo produtivo, mesmo quando consumidos ou desgastados gradativamente

[ÍNTegra DA DECISÃO](#)

SOCIETÁRIO EM PAUTA

Penhora da Restituição do Imposto de Renda: Exceção à Regra de Impenhorabilidade

Em recente decisão (REsp nº 2.192.857/DF), a 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) autorizou a penhora de valores referentes à restituição do Imposto de Renda (IR) de devedor, desde que seja preservado o chamado “mínimo existencial” – o patamar mínimo necessário para garantir a dignidade e a subsistência do devedor e de sua família.

Segundo o relator, ministro Moura Ribeiro, ainda que verbas de natureza alimentar sejam, em regra, protegidas pela impenhorabilidade prevista no Código de Processo Civil (art. 833, IV), essa proteção pode ser relativizada quando não houver comprovação efetiva de que a constrição afeta o sustento do devedor.

A decisão marca mais um avanço na interpretação do STJ sobre os limites da impenhorabilidade de verbas salariais e as condições para satisfação do crédito exequendo.

A orientação firmada pode gerar impactos relevantes para as cooperativas, especialmente aquelas que atuam no ramo crédito ou que, de alguma forma, figurem como credores em processos judiciais. A possibilidade de penhora da restituição do IR — observados os limites do mínimo existencial — amplia as hipóteses práticas de recuperação de crédito, proporcionando mais efetividade às execuções ajuizadas por cooperativas.

Além disso, outras cooperativas que eventualmente se deparem com execuções contra cooperados inadimplentes poderão avaliar a restituição do IR como ativo penhorável, mediante os devidos cuidados para não ferir a dignidade da pessoa humana, princípio constitucional basilar.

É importante destacar que a decisão não autoriza a penhora automática: cabe ao credor demonstrar que a constrição não comprometerá a subsistência do devedor e, ao devedor, caso deseje afastá-la, o ônus de comprovar o risco de violação ao mínimo existencial.

A jurisprudência em evolução sinaliza uma flexibilização que exige das cooperativas ainda mais atenção nas estratégias de cobrança e execução, combinando assertividade com responsabilidade social.

Clique abaixo para acessar a íntegra da decisão e entender mais sobre seus efeitos.

[SAIBA MAIS](#)

TRIBUTÁRIO EM PAUTA

STJ reconhece direito ao creditamento de entradas oneradas quando a saída de produto industrializado é imune ao IPI

Foi publicado o acórdão do Tema 1.247 dos Recursos Repetitivos do Superior Tribunal de Justiça (STJ), em que a Corte reconheceu o direito ao crédito decorrente da aquisição tributada de matéria-prima, produto intermediário e material de embalagem utilizados na industrialização, abrange a saída de produtos imunes.

Considerando que o IPI é tributo que incide sobre qualquer operação que coloque em circulação produto submetido à industrialização, configura imposto relevante para o setor cooperativo, cujas sociedades promovem processos qualificados como industrialização para subsequente comercialização do produto.

Clique abaixo para conferir a análise do caso e seus efeitos para as cooperativas que realizam processos de industrialização.

[SAIBA MAIS](#)

TRABALHISTA EM PAUTA

TST valida norma coletiva que dispensa registro de ponto de empregados com nível superior

Por unanimidade, a 5ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho - TST confirmou a litude de norma coletiva de empregador que dispensava empregados com nível superior do registro de ponto, com base em entendimento do Supremo Tribunal Federal - STF, que reconhece a validade de acordos e convenções coletivas que limitam ou afastam direitos trabalhistas não previstos na Constituição, desde que respeitados os direitos fundamentais dos trabalhadores.

Para conferir os detalhes da decisão do TST, clique abaixo.

[SAIBA MAIS](#)

LGPD NO COOP

Gestão de Terceiros e LGPD: atenção redobrada à proteção de dados

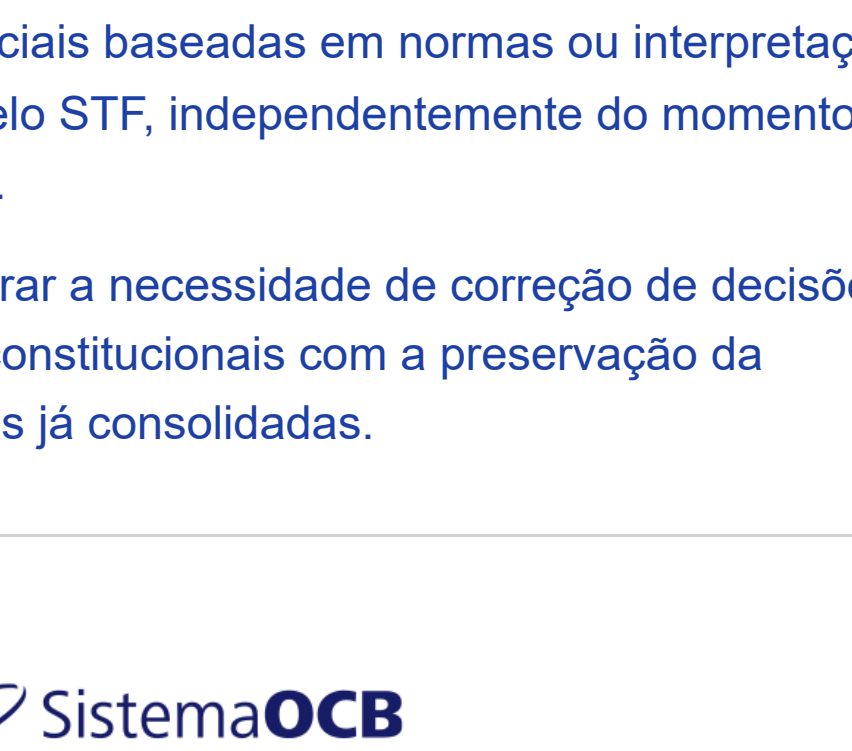
Com a vigência da LGPD, a relação das cooperativas com seus prestadores de serviços e parceiros comerciais exige cuidados ainda maiores. A responsabilidade pelo tratamento adequado de dados pessoais não se limita às operações internas: é fundamental assegurar que terceiros também estejam em conformidade com as exigências legais. Implementar processos de avaliação, fiscalização e cláusulas contratuais específicas são práticas indispensáveis para mitigar riscos e fortalecer a cultura de proteção de dados no cooperativismo.

[Clique aqui](#) para acessar a matéria completa e entender como aprimorar a gestão de terceiros na sua cooperativa!

Acesse o site

LGPD
no cooperativismo

<https://lgpd.coop.br/>



FIQUE POR DENTRO

Limites para ações rescisórias com base em decisões do STF serão definidos caso a caso

Em recente decisão, o Supremo Tribunal Federal (STF) estabeleceu novos parâmetros para a propositura de ações rescisórias fundamentadas em decisões de inconstitucionalidade. A Corte decidiu que os efeitos retroativos de suas decisões e o prazo para mover ações rescisórias serão definidos caso a caso, visando preservar a segurança jurídica e o interesse social.

Conforme entendimento fixado pelo Plenário, na ausência de manifestação expressa, os efeitos retroativos de eventual rescisão não excederão cinco anos da data do ajuizamento da ação rescisória. Além disso, a ação deverá ser proposta no prazo decadencial de dois anos contados do trânsito em julgado da decisão do STF que reconheceu a inconstitucionalidade da norma.

A decisão foi tomada no julgamento da Ação Rescisória (AR) 2876, de relatoria do ministro Gilmar Mendes, que tratava da revisão de anistia concedida a um cabo da Aeronáutica. O caso suscitou debates sobre a possibilidade de deconstituir decisões judiciais transitadas em julgado com base em entendimentos posteriores do STF.

Importante destacar que a Corte também decidiu que é possível alegar a inexigibilidade de obrigações judiciais baseadas em normas ou interpretações consideradas inconstitucionais pelo STF, independentemente do momento em que isso ocorrer, salvo preclusão.

Essa decisão do STF visa equilibrar a necessidade de correção de decisões judiciais fundadas em normas inconstitucionais com a preservação da estabilidade das relações jurídicas já consolidadas.



SistemaOCB
CNCOOP | OCB | SESCOOP

ACOMPANHE NOSSAS REDES SOCIAIS



www.somosooperativismo.coop.br